Divinópolis, 19 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO Nº CM 1217/2026

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal pedido de informações acerca do cumprimento, no âmbito do Município de Divinópolis, das determinações constantes da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 05/02/2026, nos autos da Reclamação nº 88.319 ED/SP, relativas à revisão de verbas remuneratórias e indenizatórias, edição de ato motivado e suspensão de parcelas sem previsão legal.

Desta forma, solicita-se:

1. Informar se foi instaurado procedimento administrativo formal para cumprimento das determinações da decisão liminar mencionada, indicando número do processo, data de instauração, unidade responsável e autoridade coordenadora.
2. Encaminhar cópia integral da portaria, ordem de serviço ou ato de instauração do procedimento, bem como eventual cronograma de execução e plano de trabalho.
3. Informar a data de início da contagem do prazo para cumprimento da decisão e a data prevista para conclusão da reavaliação das rubricas.
4. Encaminhar cópia do(s) ato(s) motivado(s) eventualmente editado(s), com comprovação de publicação oficial. Caso ainda não publicado(s), informar a fase atual, a data prevista para publicação e os motivos formais da não publicação.

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QZ7-WPW-X8X-ZG9.

5. Encaminhar relação completa de todas as rubricas pagas no âmbito do Poder Executivo (Administração Direta, Autarquias e Fundações), contendo, para cada rubrica:
 a) denominação exata na folha de pagamento;
 b) natureza indicada (remuneratória ou indenizatória);
 c) critério de cálculo;
 d) fundamento legal específico;
 e) universo de beneficiários;
 f) impacto financeiro mensal e anual estimado.
6. Informar se o inventário de rubricas inclui agentes políticos e demais agentes públicos sujeitos ao regime remuneratório constitucional.
7. Encaminhar lista específica das rubricas identificadas como não expressamente previstas em lei, indicando período de pagamento, valor total pago nos últimos 12 meses e justificativa administrativa utilizada até então.
8. Informar e comprovar as medidas adotadas para suspensão de eventuais rubricas sem previsão legal, indicando o ato que determinou a suspensão, o mês/folha a partir da qual cessou o pagamento e a estimativa de economia mensal e anual.
9. Encaminhar relatório demonstrando a metodologia adotada para verificação do teto remuneratório e/ou subtetos aplicáveis, considerando o conjunto remuneratório por beneficiário, inclusive quanto ao tratamento dado às parcelas indenizatórias.
10. Encaminhar parecer(es) jurídico(s) da Procuradoria-Geral do Município e manifestação do Controle Interno relativos ao cumprimento da decisão e à classificação das rubricas, bem como informar se foram expedidas orientações internas ao setor de Recursos Humanos e Financeiro para impedir reintrodução automática de rubricas suspensas.
11. Informar se as informações consolidadas, incluindo inventário de rubricas, fundamentos legais e ato motivado, encontram-se disponibilizadas no Portal da Transparência, indicando o respectivo caminho de acesso e a data de atualização.

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QZ7-WPW-X8X-ZG9.

Certo do atendimento do presente requerimento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partidos dos Trabalhadores)

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QZ7-WPW-X8X-ZG9.

JUSTIFICATIVA

A decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 05/02/2026, nos autos da Reclamação nº 88.319 ED/SP, determinou a reavaliação das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas a agentes públicos, a edição e publicação de ato motivado com discriminação rubrica a rubrica e respectivo fundamento legal, bem como a suspensão de parcelas não expressamente previstas em lei.

Trata-se de medida diretamente relacionada à observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além do regime constitucional de remuneração e do respeito aos limites do teto remuneratório.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, verificando se a Administração Municipal adotou as providências necessárias para assegurar a conformidade da folha de pagamento às diretrizes fixadas pela Suprema Corte, resguardando o interesse público e a integridade do erário.

O presente requerimento possui natureza estritamente fiscalizatória, visando garantir transparência, segurança jurídica e responsabilidade na gestão das despesas com pessoal no âmbito municipal.

Vereador VITOR COSTA
PT (Partidos dos Trabalhadores)

Assinado digitalmente por VITOR GONCALVES COSTA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QZ7-WPW-X8X-ZG9.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/02/2026 às 15:45:24

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 19/02/2026 às 15:45:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QZ7 **WPW** **X8X** **ZG9**